LEI Nº 1.445/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESAFETAR E MODIFICAR O USO DOS SEGUINTES LOTES PÚBLICOS: PRAÇA NE-D1 E PRAÇA NE-D2; RUA NS 12 E RUA NL 7, E PARTE DARUA NWD (LIGAÇÃO ENTRE A AV. BOM PASTOR E A AVENIDA VITÓRIA RÉGIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado as desafetações dos Lotes Públicos: **Praça NE-D1, com 2.856,00m²; Praça NE-D2 com 2.244,00m²; Rua NS 12 com 3.181,75m² e Rua NL 7 com 3.181,75 m², e parte da rua NWD (Ligação entre a Av. Bom Pastor e a Avenida Vitória Régia) com 6.200,00m²,** com os limites e confrontações no mapa anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, passando os mesmos a ter finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2.º - Os lotes das Praças NE-D1 e NE-D2 e parte da rua NWD (Ligação entre a Av. Bom Pastor e a Avenida Vitória Régia) que serão implantadas casas populares, enquanto que as Ruas NS 12 e NL 7 terão como objetos, a permuta com a Indeco Ltda, com o mesmo objetivo.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1.436/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 22 de março de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal